



REEXAME E RETIFICAÇÃO DA REPUBLICAÇÃO DO GABARITO OFICIAL

ANÁLISE SOLICITAÇÃO DE REEXAME POR ERRO MATERIAL

CARGOS: Oficial Administrativo; Técnico em Enfermagem; Auxiliar de Laboratório; Técnico em Estradas e Vias Públicas; Terapeuta Ocupacional ; Psicopedagogo ; Professor PI; Contador e Farmacêutico.

Quanto a análise preliminar:

A qualquer tempo comprovado erro material pode ocorrer revisão do resultado, inclusive sendo pacífico no Direito o tratamento dispensado no caso em tela.

“EMENTA: RECURSO EM MANDADO DE SEGURANÇA ADMINISTRATIVO. CONCURSO PÚBLICO. CANDIDATA APROVADA NA PRIMEIRA LISTAGEM. ERRO MATERIAL. REAVALIAÇÃO E RETIFICAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO. POSSIBILIDADE. AUSÊNCIA DO ALEGADO DIREITO LÍQUIDO E CERTO. A Administração, usando da prerrogativa de reavaliação e retificação de atos administrativos, uma vez verificado o erro material na média final da prova da impetrante, não feriu qualquer direito, muito menos líquido e certo, considerando não ter a mesma obtido nota suficiente para aprovação do certame. Recurso desprovido”

(STJ, 5ªT. RMS 17270/MT, Rel. Min. JOSÉ ARNALDO DA FONSECA, 26/04/2005, DJ 23.05.2005, p. 309, v. unânime)

A inconsistência verificada devido ao erro material foi sanada, com respaldo jurídico legal para tal modificação conforme já esclarecido anteriormente.

A aplicação das normas do Direito, e ainda, dos princípios constitucionais ampara a modificação efetivada. Não se trata de poder dos recursos, mas sim da verificação de um erro material sanável e sua posterior modificação, amparado no direito brasileiro. Quanto aos prazos e ao Edital do certame, em momento algum foi desrespeitado; seria se após o conhecimento do erro material, permanecêssemos e ignorássemos o erro não efetuando a modificação, inclusive, neste caso, podendo sobre revisão judicial, caso qualquer candidato acionasse judicialmente o organizador IDECAN e a Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Abaixo/MG, ter que obrigatoriamente efetivar a alteração vislumbrada.

O organizador IDECAN permanece no firme propósito de tratar todos os processos seletivos que realiza em todo o país de forma técnica e dentro dos princípios constitucionais vigentes em nossa Constituição Federal.

Quanto ao comprometimento da idoneidade da apuração, tanto o IDECAN quanto a Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Abaixo/MG possuem um rol de serviços prestados que falam por si só sobre a seriedade com que tratam os assuntos e questões sobre a responsabilidade das mesmas. Erros materiais ocorrem e não podem ser negligenciados, devendo ser corrigidos, para demonstrar a lisura, transparência e seriedade no caso em tela. Erros materiais são visíveis e quantificados, ou seja, se em uma soma $2 + 2$ apresentarmos a expressão algébrica $2 + 2 = 5$, estaríamos cometendo um erro material a ser corrigido, visto que a qualquer tempo deve-se retificar uma situação irregular, porém de forma legal e consistente.

A questão guerreada é a seguinte:

Questão nº 40 para o(s) cargo(s): Oficial Administrativo; Técnico em Enfermagem; Auxiliar de Laboratório; Técnico em Estradas e Vias Públicas; Terapeuta Ocupacional; Psicopedagogo ; Professor PI; Contador e Farmacêutico.

QUESTÃO Nº 40 – A resposta apresentada pela banca quando da fase recursal referente gabarito, determinou pela alteração de gabarito, o que não está correto após verificação da mesma, sendo os recursos apresentados, desta forma, IMPROCEDENTES, sendo determinada a ANULAÇÃO da mesma, uma vez que a questão leva a uma interpretação dúbia, devido à inconsistência técnica em uma de suas afirmativas, o que gera dúvida quando da interpretação da mesma. Desta forma, garantindo a lisura e seriedade do processo, a banca determinou pela ANULAÇÃO da questão.

GABARITO OFICIAL APÓS REANÁLISE E DECISÃO DOS RECURSOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO/MG

- As questões com # foram anuladas;
- As questões em negrito tiveram a alternativa de resposta alterada;
- As demais permaneceram inalteradas.

CARGO: FARMACÊUTICO

01	A	11	B	21	A	31	E
02	B	12	E	22	B	32	B
03	C	13	B	23	C	33	A
04	D	14	C	24	D	34	B
05	E	15	E	25	E	35	A
06	C	16	A	26	D	36	C
07	B	17	A	27	C	37	D
08	D	18	D	28	D	38	B
09	E	19	B	29	D	39	E
10	D	20	A	30	E	40	#

GABARITO OFICIAL APÓS REANÁLISE E DECISÃO DOS RECURSOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO/MG

- As questões com # foram anuladas;
- As questões em negrito tiveram a alternativa de resposta alterada;
- As demais permaneceram inalteradas.

CARGO: PSICOPEDAGOGO

01	A	11	C	21	E	31	E
02	B	12	B	22	A	32	B
03	C	13	D	23	D	33	A
04	D	14	A	24	D	34	B
05	E	15	E	25	D	35	A
06	C	16	A	26	E	36	C
07	B	17	E	27	B	37	D
08	D	18	A	28	A	38	B
09	E	19	D	29	D	39	E
10	D	20	B	30	E	40	#

GABARITO OFICIAL APÓS REANÁLISE E DECISÃO DOS RECURSOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO/MG

- As questões com # foram anuladas;
- As questões em negrito tiveram a alternativa de resposta alterada;
- As demais permaneceram inalteradas.

CARGO: TERAPEUTA OCUPACIONAL

01	A	11	B	21	A	31	E
02	B	12	E	22	C	32	B
03	C	13	B	23	E	33	A
04	D	14	C	24	B	34	B
05	E	15	E	25	A	35	A
06	C	16	A	26	A	36	C
07	B	17	A	27	E	37	D
08	D	18	D	28	E	38	B
09	E	19	B	29	D	39	E
10	D	20	A	30	E	40	#

GABARITO OFICIAL APÓS REANÁLISE E DECISÃO DOS RECURSOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO/MG

- As questões com # foram anuladas;
- As questões em negrito tiveram a alternativa de resposta alterada;
- As demais permaneceram inalteradas.

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

01	B	11	A	21	C	31	E
02	D	12	C	22	D	32	B
03	C	13	C	23	A	33	A
04	B	14	C	24	D	34	B
05	D	15	D	25	E	35	A
06	C	16	C	26	C	36	C
07	#	17	C	27	B	37	D
08	A	18	A	28	A	38	B
09	D	19	C	29	D	39	E
10	B	20	D	30	E	40	#

GABARITO OFICIAL APÓS REANÁLISE E DECISÃO DOS RECURSOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO/MG

- As questões com # foram anuladas;
- As questões em negrito tiveram a alternativa de resposta alterada;
- As demais permaneceram inalteradas.

CARGO: TÉCNICO EM ESTRADAS E VIAS PÚBLICAS

01	B	11	A	21	A	31	E
02	D	12	C	22	C	32	B
03	C	13	C	23	C	33	A
04	B	14	C	24	B	34	B
05	D	15	D	25	A	35	A
06	C	16	C	26	B	36	C
07	#	17	C	27	B	37	D
08	A	18	A	28	A	38	B
09	D	19	C	29	D	39	E
10	B	20	D	30	E	40	#

DAS CONCLUSÕES

Decide-se pela retificação da republicação do gabarito oficial após reexame dos recursos interpostos referentes a inconsistências na divulgação realizada e conseqüentemente a retificação na pontuação/classificação dos candidatos concorrentes aos Cargos infra citados.

Em, 01 de Março de 2010.

IDECAN.